



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000112/2021  
**Processo:** 9058-00 2021

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



O presente Projeto de Lei que cria o Programa "Garizinho" visando "a valorização dos profissionais de limpeza urbana, atrelada à difusão do conhecimento, nas escolas públicas do município, acerca das funções exercidas pelos garis, as quais, além da coleta, incluem a varrição, capina, manutenção, lavação, pintura, dentre outras atividades inerentes ao trabalho de salubridade municipal, com o intuito de extinguir-se o estigma historicamente vinculado à profissão, devido ao trabalho executado na seara dos resíduos."

O projeto apresentado pelo Nobre Vereador tem um conteúdo louvável, pois tem o objetivo de prestigiar o trabalho profissional dos garis através do conhecimento que será levado aos alunos do município. Honrada iniciativa!

Com relação aos requisitos de competência previstos no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, compreendemos que por ser temática de interesse local, cumpre as determinações constitucionais.

Manifestamos acordo com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais vereadores que também reconhecem a constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei, por se tratar de um projeto de lei "autorizativo", que não cria determinações, custos ou obrigações diretas ao Poder Executivo, para não influenciar na harmonia entre os Poderes.

Assim, conforme exposto, compreendemos como CONSTITUCIONAL e LEGAL o projeto, e, em seguida, liberamos para os próximos trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT